

**FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS A PRAZO (FINDP)****A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA****1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA**

1.1.	Denominação	FNB Moçambique, S.A.
1.2.	Endereço	Avenida 25 de Setembro, n.º 420, Prédio JAT I, 1.º Andar, Cidade de Maputo.
1.3.	Contactos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Telefone (+258) 21 355900   21 355999</li><li>• Website: www.fnb.co.mz</li><li>• E-mail: apoio@fnb.co.mz</li><li>• NUIT 400076391</li></ul>
2.	Data da FIN	Abril de 2023

**B. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**

1.	Designação Comercial do Produto	Conta Poupança Flexível
2.	Condições de Acesso	Clientes Particulares, residentes e não residentes, titulares de conta de Depósito à Ordem.
3.	Modalidade	Conta poupança
4.	Prazo	
4.1.	Data de início do depósito	O prazo varia de 07 dias até 365 dias, sendo que na constituição da Conta Poupança Flexível, a data-valor de débito na conta de Depósito à Ordem, bem como de crédito na conta à prazo é a do próprio dia [D].
4.2.	Data de vencimento do depósito	O vencimento ocorre na maturidade e/ou mobilização antecipada total da Conta Poupança Flexível, sendo que a data-valor de crédito na Conta de Depósito à Ordem é no próprio dia [D].
4.3.	Data de reembolso de Capital	No reembolso do capital da Conta Poupança Flexível, a data-valor do crédito na Conta de Depósito à Ordem é no próprio dia [D].
5.	Mobilização antecipada	
5.1.	Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	Não aplicável
5.2.	Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações	Valor mínimo: 1,000.00 MZN. No caso de mobilização parcial, o saldo da Conta Poupança não pode ser inferior ao mínimo de constituição, previsto no ponto nº 8. A mobilização antecipada [total ou parcial] não implica qualquer penalização de juros.
6.	Renovação	
6.1.	Tipo de renovação	Renovação automática, por iguais e sucessivos períodos.
6.2.	Condições	Mediante solicitação do Cliente no momento da constituição da Conta Poupança, com a possibilidade de cancelamento até 1 dia antes da renovação.
7.	Moeda	MZN
8.	Constituição do depósito	
8.1.	Montante mínimo	1,000.00 MZN
8.2.	Montante máximo	999,999,999.99 MZN
9.	Reforços (se aplicável)	
9.1.	Montante mínimo	1,000.00 MZN
9.2.	Montante máximo	999,999,999.99 MZN
9.3.	Periodicidade	Não aplicável
9.4.	Entrega	Não aplicável

## 10. Remuneração

### 10.1. TANB

Taxa fixa de acordo com o preçário em vigor no banco à data da constituição.

\* A taxa depende do prazo aplicado:

Montante (MZN)	TANB (prazo em dias)		
	7 a 90	91 a 180	181 a 365
1,000.00 até 999,999,999.99	4.50%	5.00%	5.25%

### 10.2. TANL

Montante (MZN)	TANL (prazo em dias)		
	7 a 90	91 a 180	181 a 365
1,000.00 até 999,999,999.99	4.05%	4.50%	4.73%

### 10.3. TAEL

Montante (MZN)	TANL (prazo em dias)		
	7 a 90	91 a 180	181 a 365
1,000.00 até 999,999,999.99	4.13%	4.60%	4.84%

### 10.4. Remuneração a taxa variável

Não aplicável

#### 10.4.1. Indexante

Não aplicável

#### 10.4.2. Frequência de revisão

Não aplicável

#### 10.4.3. Forma de arredondamento

Não aplicável

## 11. Regime de capitalização

### 11.1. Tipo

Automático

### 11.2. Periodicidade

Mensal

## 12. Cálculos de Juros

### 12.1. Descrição

Os juros são calculados sobre o montante de depósito a uma taxa de juro anual nominal, calculados diariamente numa base de 365 dias.

### 12.2. Cálculo e forma de arredondamento

Capital \* taxa de juro em % \* (n.º de dias de depósito/Base anual). Arredondados a duas casas decimais.

### 12.3. Cálculo com base num saldo médio

Não aplicável

## 13. Pagamento de Juros

### 13.1. Data de Pagamento

Mensalmente ou na mobilização antecipada da Conta Poupança.

### 13.2. Forma de pagamento

Crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.

## 14. Regime fiscal

Mensalmente ou na mobilização antecipada da Conta Poupança.

## 15. Outras condições

Não aplicável

## 16. Garantia de capital

Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.

## 17. Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no FNB Moçambique beneficiam-se da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 20.000,00 MZN por cada depositante.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se tiver a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros. Para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, considera-se o mesmo valor convertido em meticais ao câmbio da referida moeda.

Os depósitos constituídos no FNB Moçambique beneficiam-se da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a situação financeira.

## 18. Instituição depositária

FNB Moçambique, SA

**19. Validade das condições da FIN**

As Condições serão válidas pelo período de vigência do Contrato, ficando, no entanto, sujeitas a alterações por parte do FNB Moçambique, após prévia comunicação ao Cliente, por escrito ou por outro meio adequado para o efeito, podendo o Cliente no prazo de 60 (sessenta) dias aceitar as referidas alterações ou desistir do Contrato.

Pela assinatura abaixo o Cliente declara ter lido e concordado com o teor da presente Ficha de Informação Normalizada e pretende constituir a Conta Poupança

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cliente (conforme ficha de assinatura no FNB Moçambique)

\_\_\_\_\_  
Conferido pelo Gestor do Banco